



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº , DE

MPV 595

00587

Autor
Danilo Forte

Partido / UF
PMDB/CE

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera os parágrafos 1º e 2º, do art. 5º, e inclui os parágrafos 3º e 4º no mesmo artigo, da Medida Provisória n.º 595/12.

“§ 1º Os contratos de concessão e arrendamento terão prazo de até vinte e cinco anos, contado da data da assinatura, prorrogável por iguais períodos, desde que os mesmos contenham cláusula com previsão de renovação e sejam comprovados os atendimentos aos objetos do contrato e as diretrizes estabelecidas no Art. 30. da presente Medida Provisória.

§ 2º. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) de antecedência ao término do contrato vigente, a Autoridade Concedente deliberará sobre a renovação do mesmo e notificará o concessionário e arrendatário sobre a decisão e condições para a eventual renovação.

§ 3º Findo o prazo dos contratos, os bens vinculados à concessão ou ao arrendamento reverterão ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato.

§ 4º O Poder Concedente, segundo prévio estudo e posicionamento da ANTAQ e mediante repactuação com o arrendatário, poderá alterar as dimensões e local da área arrendada objeto do arrendamento, com a finalidade de promover a racionalidade técnica, operacional, econômica e ambiental do porto, bem como adequar a sua operação ao disposto no Plano Geral de Outorgas e ao Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.”

JUSTIFICAÇÃO

Necessidade de deixar claro o processo licitatório e seus desdobramentos,

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012, às 18:21
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

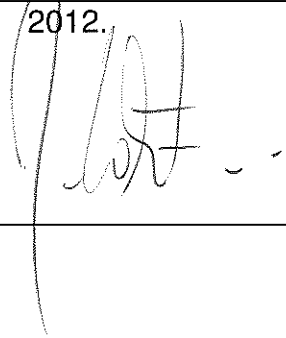
com vistas a ampliar a oferta de investimentos nos portos públicos. A inclusão possibilita a adequação das áreas portuárias para obtenção da melhor produtividade e com isso a redução dos custos.

PARLAMENTAR

Sala das Comissões, de

2012.

Deputado DANILO FORTE

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Danilo Forte', is written over the printed name and extends upwards into the 'PARLAMENTAR' section.